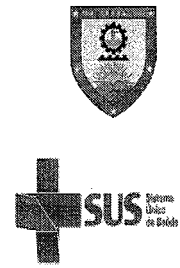




CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA CMSS/ES



RESOLUÇÃO Nº 592 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 349ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 5.715, publicada em 09 de março de 2023, e

Considerando o Art. 14, da Lei 5.715/2023, A Mesa Diretora do Conselho a que se refere o inciso II do artigo 10 desta Lei será composta por 4 (quatro) membros titulares e 4 suplentes, sendo 1 (um) representante titular do segmento gestor/prestador de serviço de saúde e seu suplente, 1 (um) representante titular do segmento dos trabalhadores de saúde e seu suplente e 2 (dois) representantes titulares do segmento dos usuários do SUS e seus suplentes, na seguinte composição:

I - o Presidente do CMSS;

II - o Vice-Presidente do CMSS;

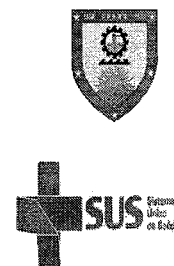
III - o 1º Secretário;

IV - o 2º Secretário.

Considerando os parágrafos em mesmo artigo: § 1º Os membros da Mesa Diretora deverão ser Conselheiros Titulares e eleitos pelo Pleno do Conselho e § 2º Na ausência dos membros titulares da Mesa Diretora, seus respectivos suplentes participarão das reuniões para composição da representação paritária e efeitos de quórum.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA CMSS/ES



RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar a composição da Mesa Diretora para o Triênio 2023-2026, constituindo-se dos seguintes cargos:

I. Presidenta do CMSS: Lucimara Vieira Nunes e seu suplente Sergio Ribeiro, no Segmento Trabalhador de Saúde do SUS;

II. Vice-presidente do CMSS: Serafim Pereira de Souza e seu suplente Matheus Sena Guimarães de Lima, no Segmento Usuário do SUS;

III. 1º Secretária: Joana Darc Soares e seu suplente Moyses de Jesus, no Segmento Usuário do SUS;


IV. 2º Secretária: Karina Delaprani Espindula e seu suplente Raíque José de Sousa, no Segmento Gestor/Prestador de Serviço de Saúde no SUS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 04 de setembro de 2023.


LUCIMARA VIEIRA NUNES
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS Nº 592, de 04 de setembro de 2023, no uso de minhas atribuições legais.


FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde da Serra